



Estado de Mato Grosso
Município de Alta Floresta
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 136/2005.

SÚMULA: Apresenta emenda supressiva e modificativa a Resolução 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

AUTORIA: Doglas Luiz Arisi, Luiz Carlos de Queiroz, Edson Apolinário e Paulo Florêncio da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º Modifica o artigo 12, suprime os incisos III, IV, V, bem como modifica o VI do artigo 13, da Resolução 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, conforme segue.

.....
Art. 12. A eleição da Mesa será feita em votação nominal e por maioria simples de votos, presente pelo menos, a maioria absoluta de seus membros.
.....

Art. 13.....
.....

- III- (suprimido);
 - IV- (suprimido);
 - V- (suprimido);
 - VI- apuração;
-

Art. 2º Suprime o Inciso I, § 6º, artigo 178, da Resolução 078/95 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT.

.....
Art. 178
.....

§ 6º
.....

I. (suprimido);
.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Mato Grosso, 8 de Novembro de 2005.

LUIZ CARLOS DE QUEIROZ
Presidente

Av. Ariosto da Riva, 2349—Centro
Cx. Postal 261—Cep. 78.580-000
Tel: (0xx66) 521 5030
Fax: (0xx66) 521 5829

End. eletr.: cmaltafloresta@interlegis.gov.br